



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021

O MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, com sede na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CNPJ16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, portador do RG M-4.431.562 SSP, inscrito no CPF nº57915121634, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 010/2021, processo administrativo nº 022/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 46322 de 16/09/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de papelaria, didáticos e de escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG., conforme anexo I do edital de **Pregão por SRP nº 010/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: SARA BATISTA PEREIRA DUARTE – ME CNPJ 11.067.054/0001-90 Endereço: Rua Miguel Braga, nº08, bairro Centro, Cidade Lagoa dos Patos/MG Telefone: 38 9912-2343 Representante: Sara Batista Pereira Duarte CPF: 064.519.076-42					
X	Especificação	UND.	QTD	MARCA	Valor. Uni.	Valor. Tota
2	CANETA GEL METALICA CORES VARIADAS.	UNIDAD	55	KAZ	3,00	165,00
4	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18 ML 4231.	UNIDAD	165	RADEX	1,97	325,05





6	EXTRATOR GRAMPOS ACO EPATULA 2851.	UNIDAD	52	CAVIA	3,40	176,80
8	FITA DE CETIM COM DUAS FACES 2 CM CORES VARIADAS PECA COM 10 MM	UNIDAD	45	GITEX	3,00	135,00
10	GRAMPO 26 6 GALVANIZADO CX 5000 UND	CX	98	KAZ	5,80	568,40
11	LAPIS PRETO N 2 CAIXA COM 144 UNID	CX	112	CIS	25,00	2.800,00
12	LINHA NYLON C 100M 030MM	UNIDAD	280	ARTPES CA	5,35	1.498,00
17	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12G UN	UNIDAD	32	KAZ	3,70	118,40
19	PAPEL FANTASIA JAPONES 50 X 60 C BRILHO UND	UNIDAD	800	VMP	1,12	896,00
21	PASTA C ABA E ELASTICO COLORIDAS 235X350 MM	UNIDAD	750	ACP	4,15	3.112,50
22	TECIDO JUTA P9 ENGOMADO 100 JUTA FIBRA NATURAL LONGA RESISTENTE 100 BIODEGRADAVEL 50G 0 50X1 00 ROLO C 50 METROS	PCT	7	JUTA&C IA	689,50	4.826,50
24	BORRACHA BRANCA MACIA 40X40 COM CX 40	CX	1260	FERNANDINHO	5,45	6.867,00
26	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITO	UNIDAD	30	MOUREJAR	11,98	359,40
28	CLIPS GALVANIZADO N 3 0 CX 500 G	CX	68	WIREPLAST	10,95	744,60
30	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA ATOXICA 1000 GRS UNID	UNIDAD	145	IRIS	13,50	1.957,50
32	ENVELOPE SACO TIPO KRAFT 20X28 38 SKN	UNIDAD	2101	FORONI	0,25	525,25
36	GIZ ESCOLAR BRANCO CX 40 X 64	CX	51	CALAC	82,00	4.182,00
38	GLITTER PVC 3 GRS 015 CORES	UNIDAD	222	LANTERCOR	0,80	177,60
40	LIVRO PROTOCOLO CORRESP 050 FLS PEQ	UNIDAD	54	SD	9,90	534,60
42	PAPEL A4 ALCALINO MULT 210X297 PACT 500.	UNIDAD	470	COPYMAX	31,00	14.570,00



44	PAPEL COLORIDO ALCALINO 210 X 297 A 4 AMARELO PCT 100 FLS	PCT	20	VMP		
46	PAPEL EMBORRACHADO 45 X 50 CORES UND	UNIDAD	560	MKEMAS	1,30	728,00
48	PAPEL ONDULADO 50 X 80 COLORIDO FOLHA	UNIDAD	210	VMP	3,60	756,00
50	PASTA C GRAMPO FERRAGEM	UNIDAD	205	ACP	3,95	809,75
52	PASTA SUSPENSA HORLLE VARETA PLASTICA 3850 KRAFT	UNIDAD	625	HORLLE	2,50	1.562,50
54	PERCEVEJOS LATONADOS CABECA REDONDA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	9	JOCAR	5,00	45,00
56	PINCEL P PINTURA CHATO	UNIDAD	140	KAZ	2,20	308,00
58	PISTOLA GROSSA COLA QUENTE	UNIDAD	29	WESNTEN	28,50	826,50
60	PLASTICO LISO INCOLOR adesiv 1X 25 M	ROLO	6	VMP	99,00	594,00
62	PURPURINA PO PIGMENTO METALICO EXTRAFINO P PINTURA OU EFEITOS METALIZADOS FRASCOS DE 3 5 GRAMAS CORES VERDE UNI DOURADO UNI AZUL UNI VERMELHO UNI AMARELO UNI	PCT	11	LANTERCOR	50,00	550,00
64	QUADRO BRANCO 1 50X1 20 MTS MOLD ALUMINIO	UNIDAD	3	KAZ	319,00	957,00
65	TINTA GOUACHE 250 ML BRANCO ATOXICO CX COM 6 UNIDADES	UNIDAD	110	MARIPEL	24,00	2.640,00
66	TINTA P CARIMBO AZUL	UNIDAD	26	RADEX	3,95	102,70
67	TINTA P CARIMBO PRETA 40 ML	UNIDAD	26	RADEX	3,95	102,70
69	BASTAO DE COLA QUENTE FINO	UNIDAD	350	OFF	0,87	304,50
70	BOBINA DE PAPEL KRAFIT 120 CM C 50 KG	UNIDAD	5	FORONI	200,00	1.000,00
72	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIAL PROPILENO cor azul.	UNIDAD	250	POLIBRAS	8,00	2.000,00
74	CANETA CRISTAL 66 PRETO CX 50	CX	26	BIC FINE	36,30	943,80



77	CARBONO 1 FACE COMUM 0503 PLASTIFICADO CX 100 FL	CX	5	RADEX	41,50	207,50
82	DIARIO DE CLASE 1113 ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL	UNIDAD	50	SD	11,40	570,00
88	ENVELOPE SACO TIPO KRAFT24X34 SKN 34	UNIDAD	5800	FORONI	0,34	1.972,00
89	ESPIRAL 29 MM PARA 200 FLS	UNIDAD	230	MARES	0,85	195,50
90	ESTILETE LARGO 18 MM	UNIDAD	90	JOCAR	2,50	225,00
92	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45X45	UNIDAD	120	FITPEL	4,65	558,00
99	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDAD	10	KAZ	5,50	55,00
101	PAPEL CARTAO 47 X 66 CORES	UNIDAD	315	VMP	1,12	352,80
103	PAPEL EMBORRACHADO EVA COM GLITTER 60X40 CORES VARIADAS	UNIDAD	210	MKEMA IS	4,90	1.029,00
105	PASTA CANALETA PLASTICA TRANSP A4 CRISTAL	UNIDAD	290	ACP	2,45	710,50
107	PASTA CLASSIFICADORA GROSSA S IMPRESSAO	UNIDAD	200	POLLYC AT	4,00	800,00
109	PERFURADOR PAPEL P 30 FOLHAS	UNIDAD	21	JOCAR	39,90	837,90
111	PINCEL ATOMICO PILOT GROSSO COLORIDO PONTA 4 MM	UNIDAD	90	PILOT	4,30	387,00
113	PORTA LAPIS CLIPS LEMBRETE	UNIDAD	35	DELLO	8,00	280,00
115	REGUA 30 CM CRISTAL 2 5X 30 CM 1	UNIDAD	170	WALLE U	1,00	170,00
117	TECIDO CHITA 50 POLIESTER 50 ALGOD.	MT	80	PANDA TEX	9,40	752,00
119	TESOURA INOX G0838 19 CM	UNIDAD	26	SEKICK	15,00	390,00
121	AGENDA ANUAL COMPACTA 168 FLS	UNIDAD	51	SD	22,00	1.122,00
TOTAL						RS69.529,25



2.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (dozes) meses** (art. 12 do Decreto nº 7.892/13), a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 3.7.1. por razão de interesse público; ou
- 3.7.2. a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS


- 4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 4.4. As partes elegem o foro da comarca de Coração de Jesus/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos-MG, 25 de maio 2021.



Hercules Vandy Durães Da Fonseca (CPF nº 57915121634)
Prefeito Municipal



Sara Batista Pereira Duarte (CPF: 064.519.076-42)
SARA BATISTA PEREIRA DUARTE – ME
CNPJ 11.067.054/0001-90